

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

190/2018

O Vereador **RENATO FERRAZ**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Diretor do Departamento de Trânsito, - DEMUTRAN - GILMAR ROGÉRIO BATISTA** no sentido de realizar estudos visando à **pintura de faixa amarela que "proíbe estacionar" nos canteiros centrais da Avenida Conselheiro Antonio Prado, Avenida Navarro de Andrade, Avenida Paraná e Avenida Mangará, visando disciplinar o trânsito e o estacionamento de veículos.**

JUSTIFICATIVA:

Como bem sabe toda a população santafessulense, estacionar ao lado do canteiro central de uma via de rolamento é definitivamente proibido (art.181 VIII do CTB), e não há necessidade da colocação de placas proibindo, pois sua sinalização não esta prevista no CTB (código de trânsito Brasileiro) para este tipo de infração. De acordo com o Código de trânsito Brasileiro o canteiro central é um obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, pode ser arborizado ou não, e pode estar localizado em ruas e avenidas.

No Município de Santa Fé do Sul, não há permissibilidade de estacionamento em nenhum trecho destas Avenidas, todavia, por ser uma Estancia Turística e receber frequentemente muitos turistas, é importante que haja uma preocupação em manter uma sinalização adequada nos canteiros, para evitar quaisquer transtornos.

Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
20 de Junho de 2018

RENATO FERRAZ
VEREADOR - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

20 JUN. 2018

PROT. Nº 365

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com